



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Luzerna

Processo Licitatório n. 067/2014

Concorrência Pública PML n. 004/2014

Contrato PML n. 134/2014

Concessionária: Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP

Objeto: LOTE 02 – Terreno urbano denominado área “À DESMEMBRAR A-2”, parte integrante do Processo de Desmembramento da Área urbana sob o nº2.770 “A”, sob o nº de matrícula 30.648, localizado na Rua Vigário Frei João, Centro, na cidade de Luzerna (SC), com área de três mil e setenta e quatro metros quadrados (3.074,00m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se a confrontação com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO; deste, segue rua, confrontando com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO com o azimute de 80°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5D; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 170°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5C; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 260°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5B; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 350°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5A; ponto inicial da descrição deste perímetro contendo área de 3.074,00 m².

DATA	ANALISE DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
24/04/2020	<p>Em 24 de abril de 2020, analisei a documentação solicitado nos termos do Ofício PML n. 007/2020, no que tange aos encargos da concessionária.</p> <p>a) Fornecer relação de empregos e apresentar a SEFIP do período compreendido entre fev/19 a jan/20, que <i>in casu</i> é de no mínimo de 20 (vinte) empregos diretos:</p> <p>COMPROVADO. A Concessionária comprova 13 (treze) empregos, (fls. 04/05), entretanto com base na reunião realizada em 27 de fevereiro de 2020, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico deferiu o pedido e realizou a comprovação de que a Concessionário cumpriu com a transferência da empresa de Portal-Log para Luzerna, com sede no mesmo endereço da empresa Portalmaq, as quais possuem o mesmo sócio majoritário, desta forma, com a transferência/contratação de 12 (doze) funcionários, o número de empregos perfaz o total de 25 (vinte e cinco) funcionários, desta forma comprova-se a regularidade da cláusula.</p> <p>b) Apresentar o faturamento anual, que <i>in casu</i> é de no mínimo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);</p> <p>COMPROVADO. O faturamento anual corresponde a R\$ 5.199.219,08 (cinco milhões cento e noventa e nove mil, duzentos e dezenove reais e oito centavos). (fl. 06)</p> <p>d) Comprovar a manutenção do investimento mínimo ofertado, que <i>in casu</i> é de no mínimo de R\$ 1.119.072,00 (um milhão cento e dezenove mil e setenta e dois reais);</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Luzerna

COMPROVADO. A Concessionária comprovou que o valor de investimento realizado em 2019 correspondeu a R\$ 1.218.667,00 (um milhão duzentos e dezoito reais, seissentos e sessenta e sete reais). (fl.07)

e) Comprovar da manutenção do capital social informado *in casu* é de no mínimo R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais);

COMPROVADO. Comprovou na fls. 10 que possui um capital social acima do fixado no contrato administrativo, no valor de R\$ 1.218.667,00 (um milhão duzentos e dezoito reais, seissentos e sessenta e sete reais).

f) Manter e comprovar a caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública.

COMPROVADO. Apresentou a manutenção da caução nos termos da apólice nº 23.0775-02-0101242.

Desta forma, pelos termos apresentados a Concessionária, até o presente momento, vem cumprindo com as exigências contratuais combinadas com as exigências do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Município de Luzerna/SC. (fl. 21).

Encaminho a presente documentação para ratificação junto ao Conselho supramencionado, para posterior comunicação da Concessionária e arquivo.

Nada mais havendo, lavra-se presente o relatório.


André Diesel

Fiscal do Contrato nº 134/2014



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2020/2021

PORTALMAQ COM. IMP. E EXPORT. E INDUS. LTDA

Fiscalização

Contrato PML n. 134/2014

Processo Licitatório PML n. 067/2014

Edital de Concorrência PML n. 004/2014

1) Relatório:

No mês de fevereiro de 2021, a fiscalização realizou a intimação o concessionário para apresentar a comprovação dos encargos 2020.

Em 22 de março foi realizado pedido de complementação de informações.

Apresentada as respostas e documentação de forma tempestiva pela concessionária.

2) Da análise da documentação:

a) *Fornecer relação de empregos e apresentar a SEFIP do período compreendido entre fev/20 a jan/21, que in casu é de no mínimo de **20 (vinte) empregos diretos**;*

PORTALMAQ COM. IMP. E EXPORT. E INDUS. LTDA

CNPJ: 20.414.079/0001-04

Endereço: Rua Vigário Frei João, 740, Luzerna

8 empregados registrados:

1. Alda Schneider Schmitz
2. Ivanilce Schmitz
3. Matheus Pegoraro
4. Luciana Donati
5. Patrícia Schmitz
6. Roberto Cesar Schmitz
7. Vanice Nissola Schmitz
8. João Carlos Constantino

PORTAL LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.432.903/0001-53

Endereço: Rua Vigário Frei João, 689, sala 02, Luzerna

16 empregados registrados:

1. Ailton Madureira Da Silva
2. Cristina Emilia Filippin
3. Edivaldo Dos Santos Weilcker
4. Gilmar Siemitkoski
5. Jaime Pilati
6. Jose Carlos Braz
7. Neide Salete Deitos Dal Vesco
8. Valdecir Polo
9. Eliseu Modesto Dal Vesco



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

10. Everton Balvick
11. Francieli Miranda Cardoso Siemiotkoski
12. Valter Andre Hultman
13. Edson Luiz Chaves
14. Ademir Ferreira de Freitas
15. Leopoldo Jose Borin
16. Samuel Chechenski

Pelo exposto, respeitando as decisões anteriormente apresentadas em Ata do Conselho de Desenvolvimento Econômico convalidada pelo Prefeito, a concessionária cumpre com no mínimo de 20 funcionários, **apresentou 24 funcionários.**

b) *Apresentar o faturamento anual, que in casu é de no mínimo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais);*

R: Comprovada, **faturamento anual de R\$ 4.631.148,78.**

c) *Comprovar a manutenção do investimento mínimo ofertado, que in casu é de no mínimo de R\$ 1.119.072,00 (um milhão cento e dezenove mil e setenta e dois reais);*

R: Comprovada, **investimento no porte de R\$ 3.731.502,25**

e) *Comprovar da manutenção do capital social informado in casu é de no mínimo R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais);*

R: Comprovada, **o capital social da empresa corresponde a R\$ 1.218.667,00.**

f) *Manutenção da caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública.*

R: Comprovada, **apólice nº 23-0075-02-0102242.**

A Concessionária ainda apresentou a relação de veículos da empresa PORTAL LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, para comprovar a regularidade do acordado.

Por fim, encaminho os dados apurados o Conselho de Desenvolvimento Econômico para a análise e aprovação por seus membros do cumprimento dos encargos supramencionados e da continuidade da presente concessão.

Luzerna/SC, 16 de abril de 2021.


André Diesel
Fiscal



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

Processo Licitatório n. 067/2014

Concorrência Pública PML n. 004/2014

Contrato PML n. 134/2014

Concessionária: Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP

Objeto: LOTE 02 – Terreno urbano denominado área “À DESMEMBRAR A-2”, parte integrante do Processo de Desmembramento da Área urbana sob o nº2.770 “A”, sob o nº de matrícula 30.648, localizado na Rua Vigário Frei João, Centro, na cidade de Luzerna (SC), com área de três mil e setenta e quatro metros quadrados (3.074,00m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se se a confrontação com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO; deste, segue rua, confrontando com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO com o azimute de 80°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5D; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 170°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5C; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 260°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5B; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 350°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5A; ponto inicial da descrição deste perímetro contendo área de 3.074,00 m².

<u>Relatório 01/2022/PML</u>	
18/04/2022	<p>Em 18 de abril de 2022, realizou-se a 6º análise integral acerca dos encargos determinados a Concessionária <u>Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP</u>, vejamos:</p> <p>a) Fornecer relação de empregos e apresentar a SEFIP do período compreendido entre fev/21 a jan/22, que in casu é de no mínimo de 20 (vinte) empregos diretos; Declarou a manutenção de 12 (doze) empregos na empresa Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP e 9 (nove) empregos na empresa Portal Log Logística e Transportes Ltda. Totalizando 21 (vinte e um) empregos. Apresentou a SEFIP de ambas as empresas. Sendo assim, nos termos fixado em Ata 021/2020 do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a concessionária cumpre com o encargo empregos.</p> <p>b) Apresentar o faturamento anual, que in casu é de no mínimo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); Apresentou a relação de faturamento da empresa no período de 01/2021 a 12/2021, comprovando comprovação um faturamento de R\$ 5.752.923,36.</p> <p>c) Comprovar da manutenção do capital social informado in casu é de no mínimo R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais); Apresenta a manutenção do capital social no montante de R\$ 1.218.667,00, nos termos da Alteração Contratual nº 06, de 02 de agosto de 2018, Cláusula 4.</p> <p>d) Manter e comprovar a caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública. Comprovou a manutenção da caução com a cópia</p>



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

da apólice do seguro garantia junto a Pottencial Seguradora (apólice nº 23-00775-02-0101242), apólice vigente até 18/08/2022.

Análise do Fiscal:

Encaminha-se o presente relatório e a documentação apresentada pela empresa ao **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico para deliberar sobre a prestação de contas.**

Ainda cabe, informar que a empresa apresentou a **lista de veículos, como forma de comprovação da manutenção de que a frota** da empresa Portallog continua a ser registrada/licenciada no município de Luzerna, nos termos da Ata 021/2020, do Conselho.

Deve-se observar, o relatório de Consulta VA para a empresa o qual apresenta-se negativo.

ANDRE LUIS TOIGO Assinado de forma digital
DIESEL:077041629 por ANDRE LUIS TOIGO
DIESEL:07704162926
26 Dados: 2022.05.05 16:38:21
-03'00'

André Diesel
Fiscal do Contrato nº 134/2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico (CMDDET)

ATA 001/2023

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Luzerna os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. Eduardo deu as boas-vindas a todos e seguiu explanando sobre os assuntos em pauta: a) Apreciação e assinatura da ata anterior: Foi repassado aos conselheiros as atas anteriores e assinada por todos os presentes. b) **Prestação de contas da Empresa PORTALMAQ**: O presidente explanou sobre os encargos referentes a cada empresa vencedora do certame de concessão do espaço público em frente ao Centro de Eventos e neste caso será tratado exclusivamente do caso da empresa Portalmaq. Eduardo comentou que conforme o contrato de concessão, faz-se necessário a prestação de contas, além de todos os demais requisitos da empresa pelo período de 8 anos a partir da assinatura do contrato e do habite-se, entretanto, a assinatura do contrato foi em agosto de 2014, prestação esta que a última apresentada foi em agosto de 2022, e do habite-se em dezembro, portanto o município contactou a empresa para que seja efetuada mais uma prestação de contas para sanar possíveis adversidades futuras. O conselho ao analisar os documentos apresentados observou os quesitos emprego, faturamento, manutenção de capital social e caução todas estavam de acordo com o contrato. Após análise e discussões foi aprovado unanimemente a prestação de contas da empresa Portalmaq. Para fins de informação, foi passada a palavra a Mariana, para tratar do caso Boesing, a qual explanou que após acordão, o qual negou o provimento ao recurso e ao reexame necessário, a empresa apresentou embargos de declaração, desta forma, aguarda-se a tramitação desse recurso para a conclusão dos processos.

c) Período de isenção/ redução de valores das mensalidades dos incubados na ITL em função da pandemia: Conforme tratado na ata 021/2020, o período da isenção/redução dos valores foi de março a agosto do corrente ano, não postergado e nem alterado valores posteriormente. Os demais valores de cobrança, estão salvos via Lei 211/2019 e alterações posteriores e Decretos. d) Valores de mensalidade dos incubados na ITL: Têm-se fixados no Art. 2º da Lei 211/2019, nenhuma consideração tomada pelo conselho. e) Valores de contrapartidas financeiras das empresas graduadas em relação ao tempo de permanência na ITL: Conforme constado no Art. 46 do Decreto 2730/19, “após a conclusão do período da Modalidade de Incubação, independente da causa motivadora, o empreendimento deverá repassar ao mantenedor, MUNICÍPIO DE LUZERNA, a título de reembolso pelo uso do sistema compartilhado de incubação, 1,5%(um vírgula cinco por cento) do lucro líquido pelo mesmo período em que utilizou as instalações da Incubadora.” Bem como o prazo, que também consta no Decreto supracitado. Nenhuma consideração por parte do conselho. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e a ata será assinada por todos os membros presentes.



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

Processo Licitatório n. 067/2014

Concorrência Pública PML n. 004/2014

Contrato PML n. 134/2014

Concessionária: **Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP**

Objeto: LOTE 02 – Terreno urbano denominado área “À DESMEMBRAR A-2”, parte integrante do Processo de Desmembramento da Área urbana sob o nº2.770 “A”, sob o nº de matrícula 30.648, localizado na Rua Vigário Frei João, Centro, na cidade de Luzerna (SC), com área de três mil e setenta e quatro metros quadrados (3.074,00m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se se a confrontação com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO; deste, segue rua, confrontando com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO com o azimute de 80°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5D; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 170°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5C; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 260°20'08" e a distância de 53,00 m até o marco ponto 5B; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL URBANO ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 350°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 5A; ponto inicial da descrição deste perímetro contendo área de 3.074,00 m².

<u>Relatório 01/2023/PML</u>	
14/02/2023	<p>Em 18 de abril de 2022, realizou-se a análise integral acerca dos encargos determinados a Concessionária <u>Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP</u>, vejamos:</p> <p>a) Fornecer relação de empregos e apresentar a SEFIP do período compreendido entre fev/22 a jan/23, que in casu é de no mínimo de 20 (vinte) empregos diretos; Declarou a manutenção de 12 (doze) empregos na empresa Portalmaq Comércio Importação e Exportação LTDA EPP e 10 (dez) empregos na empresa Portal Log Logística e Transportes Ltda. Totalizando 22 (vinte e dois) empregos. Apresentou a SEFIP de ambas as empresas. Sendo assim, nos termos fixado em Ata do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a concessionária cumpre com o encargo empregos.</p> <p>b) Apresentar o faturamento anual, que in casu é de no mínimo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); Apresentou a relação de faturamento da empresa no período de 01/2022 a 12/2022, comprovando comprovação um faturamento de R\$ 13.141.135,31.</p> <p>c) Comprovar da manutenção do capital social informado in casu é de no mínimo R\$ 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais); Apresenta a manutenção do capital social no montante de R\$ 1.218.667,00, nos termos da Alteração Contratual nº 07, de 12 de fevereiro de 2020, Cláusula 4.</p> <p>d) Manter e comprovar a caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública. Comprovou a manutenção da caução com a cópia da apólice do seguro garantia junto a Pottencial Seguradora (apólice nº 23-00775-02-0101242), apólice vigente até 19/08/2023.</p> <p>Análise: Encaminha-se o presente relatório e a documentação apresentada pela empresa ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico para deliberar sobre a prestação de contas. O relatório de Consulta VA para a empresa o qual apresenta-se positivo. Recomenda-se a confecção de declaração nos termos das cláusulas 2.1, “g” e 2.6 do Contrato principal.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos e adequados fins e a quem possa interessar, que a empresa **PORTALMAQ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, vencedora do Processo Licitatório n. 067/2014; Concorrência Pública PML n. 004/2014, que gerou o Contrato PML n. 134/2014, **cumpriu com os encargos contratuais por 8 (oito) anos, contados da data da assinatura do Contrato (08.08.2014), nos termos da Cláusula 2.1, "g".**

Desta forma, nos termos da **Cláusula 2.6**, do supramencionado contrato, a empresa não estará mais sujeita a qualquer obrigação contratual, podendo **retirar o registro na matrícula do imóvel no que se refere à cláusula de reversão, ficando livre para exercer de forma plena o direito de propriedade do imóvel objeto desta concessão.**

E, por ser verdade, firmo a presente.

Luzerna/SC, 15 de fevereiro de 2023.

JULIANO
SCHNEIDER:00
511300921
Juliano Schneider
Prefeito de Luzerna

Assinado de forma digital
por JULIANO
SCHNEIDER:00511300921
Dados: 2023.02.15
15:53:02 -03'00'